



00039

LEI Nº 791/86

De 24 de março de 1986.

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores municipais, e dá outras providências.

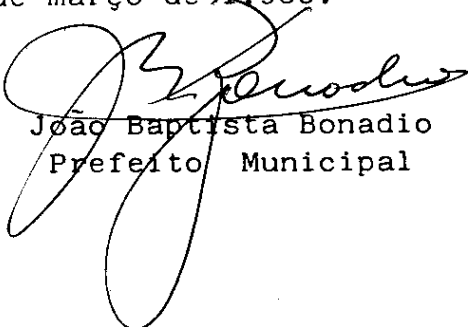
JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - O vencimento mensal dos servidores municipais fica reajustado, à partir de 1º de março de 1986, calculados sobre o valor do vencimento em 28 de fevereiro de 1986, em 40% (quarenta por cento), sendo 26,7366% (vinte e seis vírgula sete mil / trescentos e sessenta e seis por cento) correspondentes ao que estipula o Decreto-Lei Federal nº 2.284, de 10 de março de 1986, em seu artigo 19, anexos II e III, e, 13,2634% (treze vírgula dois mil / seiscentos e trinta e quatro por cento), como reposição salarial.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de março de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 24 de março de 1986.



João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme lei em vigor.



José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura